

Decreto nº 12.801/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

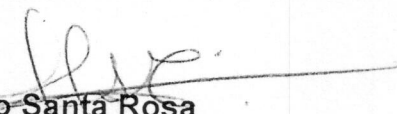
Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
17	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001 15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001 15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.


Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
www.camfaxinal.pr.gov.br

Ato da Mesa Diretora nº 04/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista do estabelecido na Lei Orgânica e Regimento Interno, e especialmente do contido na Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024, e Decreto do Executivo Municipal nº 12.801, de 02/06/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
17	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001 15.000,00
TOTAL			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Ato, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001 15.000,00
TOTAL			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco. (02/06/2025).

FERNANDO DECARLE DE CAMPOS
PRESIDENTE



Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
www.camfaxinal.pr.gov.br

Ofício N° 59/2025 - CMF

Faxinal, 02 de junho 2025.

Ao
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
FAXINAL – PR.

Assunto: Solicita Suplementação de Dotações do Legislativo

Senhor Prefeito:

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Excelência, abertura de Crédito Adicional Suplementar, com recurso previsto na Lei Municipal nº 2400/2024 (LOA), por Decreto desse Executivo Municipal, para suplementar as dotações orçamentárias que ora se apresentam insuficientes, conforme segue:

Dotações a serem suplementadas:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
			15.000,00
17	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	
		TOTAL	15.000,00
		L	
TOTAL GERAL			15.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camfaxinal.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BS30A-S1P1O-L53O4-5B3CY-FMSSZ





Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
www.camfaxinal.pr.gov.br

Dotações a serem anuladas, como recurso:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		L	
		TOTAL GERAL	15.000,00

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO DECARLE DE CAMPOS

Presidente

Exmo Senhor
Hermes Antonio Santa Rosa
MD.Prefeito Municipal
FAXINAL – PR

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camfaxinal.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BS30A-S1P1O-L53Q4-5B3CY-FMSSZ





Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
www.camfaxinal.pr.gov.br

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 579
Documento Nº: 59/2025

Protocolo Data: 02/06/2025
Processo Nº: 206/2025



Gerado por HELOISA DA COSTA OLIVEIRA na repartição Assessoria Financeira dia 02/06/2025 às 10:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
BS30A-S1P1O-L53Q4-5B3CY-FMSSZ



Para confirmar a autenticidade acesse www://camfaxinal.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Fernando Decarle de Campos - 296.XXX.XXX-60
Em 02/06/2025 10:55 UTC -03:00 do IP 177.92.27.174
Tipo Eletrônica

**Decreto nº 12.801/2025 de 02/06/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
17	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01001	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		01001	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITO MUNICIPAL



Edição: 1744/2025 - 02/06/2025

